



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 108 /13

Processo Administrativo n.º 11/10/51.179

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Oziel Alves Pereira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF OZIEL ALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.877.647/0001-82, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 57 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	APARELHO FAX, PANASONIC	01	458,90
02	NO BREAK SMS 700	03	945,00
03	ASPIRADOR ELETROLUX	01	257,00
04	MULTIFUNCIONAL LASER BROYHER	01	1.332,00
05	TELEFONE SEM FIO MOTOROLA	01	99,00
06	CENTRAL DE ÁGUA REFRIGERADA MODELO PAREDE 120L	01	2.225,00
07	DVD SAMSUNG	02	390,00
08	ATABAQUE DE CORDA E CUNHA 90CM	01	423,00
09	PANDEIRO CAPOEIRA	01	100,00
10	AGOGO DE CASTANHA	01	50,00
11	CAXIXI PARA BERIMBAU	01	12,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.291,80 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 57 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

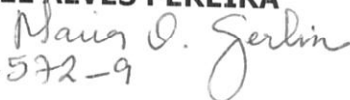
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de AGOSTO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.370.974-4
Secretaria Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF OZIEL ALVES PEREIRA

Representante Legal: 
RG nº 7762572-9
CPF nº 980.298.008-00

Maria Odila Gerlin
Diretora Educacional Subst
RG: 7762572-9